



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 054/2022.

**ALTERA A REMUNERAÇÃO DOS
PROFESSORES (LEI
COMPLEMENTAR Nº. 024/2006),
E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO
CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI
COMPLEMENTAR:**

Art. 1º. As tabelas de composição da remuneração do magistério passa a ter a seguinte descrição conforme anexos I, II, III, IV e V parte integrantes desta Lei:

Art. 2º. são assegurados aos ocupantes de funções gratificadas e/ou comissionados o instituto de Progressão Funcional, referente ao seu cargo de origem, observados os mesmos critérios estabelecidos nesta lei para os demais servidores.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º. de janeiro de 2022, previsto no caput do artigo 1º.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO
PREFEITO, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal



ANEXO I

**PARTE SUPLEMENTAR DO QUADRO DE PESSOAL
DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**

**TABELA 1
PROFESSOR ESPECIAL**

PARTE SUPLEMENTAR (20 HORAS SEMANAIS)

A	B	C	D	E	F
1.922,81	2.018,89	2.119,84	2.225,81	2.337,11	2.453,97

PARTE SUPLEMENTAR (40 HORAS SEMANAIS)

A	B	C	D	E	F
3.845,63	4.037,78	4.239,68	4.451,65	4.674,25	4.907,96



ANEXO II

PREVÊ A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

TABELA 1

VENCIMENTOS PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL DE ACORDO COM AS HABILITAÇÕES EXIGIDAS E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
PROFESSOR (20 HORAS SEMANAIS)**

A	B	C	D	E	F
2.018,89	2.119,84	2.225,81	2.337,11	2.453,97	2.576,57

PROFESSOR (40 HORAS SEMANAIS)

A	B	C	D	E	F
4.037,78	4.239,68	4.451,65	4.674,25	4.907,96	5.153,36



TABELA II

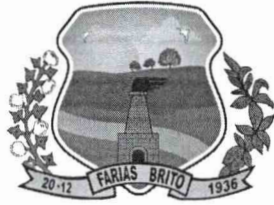
VENCIMENTOS PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL DE ACORDO COM AS HABILITAÇÕES EXIGIDAS E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
PROFESSOR (20 HORAS SEMANAIS)

A	B	C	D	E	F
2.180,39	2.289,41	2.403,88	2.524,07	2.650,28	2.782,78

PROFESSOR (40 HORAS SEMANAIS)

A	B	C	D	E	F
4.360,80	4.578,83	4.807,78	5.048,16	5.300,46	5.565,49



ANEXO III
PARTE SUPLEMENTAR DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

TABELA I
PROFESSOR TEMPORÁRIO

20 HORAS	40 HORAS
1.922,81	3,845,63

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE MARÇO DE 2022.


FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal